

**Prefeitura Municipal de Xaxim**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**01ª chamada – primeira etapa**  
**Edital nº.001/2024**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 128 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente Edital, as vagas para professores admitidos em caráter temporário, da rede pública municipal de Xaxim, inscritos e aprovados no processo seletivo Edital nº **01/2024**.

**1. Do Local, data e horário**

**Data:** 01/02/2025

**Horário:** 7h e 30min. às 12h

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores – Xaxim -SC

**1.2 Quadro de Vagas Educação Especial**

EBM Dirce Dalla'gnol	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dirce Dalla'gnol	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dirce Dalla'gnol	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dirce Dalla'gnol	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dirce Dalla'gnol	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dirce Dalla'gnol	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dirce Dalla'gnol (HÁ)	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Neusa Massolini Municipalizada	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Custódio de Campos	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Custódio de Campos	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Custódio de Campos	20 horas	Matutino	Excedente	

EBM Custódio de Campos	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Custódio de Campos	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Custódio de Campos	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Custódio de Campos/ EBM Neusa Massolini (HÁ) 3+1	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco	10 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco	10 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco (HÁ)	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dom Bosco	20 horas	Vespertino	Excedente	

EBM Dom Bosco	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Dom Bosco (HÁ)	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi	10 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi/ EBM Dom Bosco (HA)	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Ari Lunardi (HA)	20 horas	Vespertino	Excedente	
EF Vila Diadema	20 horas	Matutino	Excedente	
EF Vila Diadema	20 horas	Matutino	Excedente	

EF Vila Diadema	20 horas	Vespertino	Excedente	
EF Vila Diadema	10 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Gomes Carneiro	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Gomes Carneiro	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	10 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	10 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	10 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Santa Terezinha	10 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Matutino	Excedente	

EBM Cecília Meireles (HA)	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles (HA)	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Matutino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	
EBM Cecília Meireles	20 horas	Vespertino	Excedente	

<b>Local</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
AEE – Teabraço	40 horas	Matutino/ Vespertino	Trabalho desenvolvido no Teabraço	

## 2. Quadro de Vagas Casa da Cultura

### 2.1 Artes Visuais

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de Vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
Capoeira	40 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	

## **2.2 Capoeira**

Desenho Infantil	40 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Desenho Artístico	20 horas	Matutino/Vespertino	Excedente	
Desenho Artístico	20 horas	Matutino/Vespertino	Excedente	
Pintura em tela	30 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	

## **2.3 Danças urbanas**

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de Vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
Street Dance	30 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	

## 2.4 Coral Italiano

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de Vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
Coral Italiano	20 horas	Noturno	Excedente	

## 2.5 Ballet Clássico

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de Vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
Ballet Clássico	20 horas	Matutino/Vespertino	Excedente	

## 2.6 Música

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Turno</b>	<b>Tipo de Vagas</b>	<b>Profissional que assume a vaga</b>
--------------	----------------------	--------------	----------------------	---------------------------------------

Acordeon	40 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Violão/ Guitarra/ Ukulele	30 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Violão	30 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Violão/ Ukulele	20 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Teoria Musical/ Musicalização	30 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Teoria Musical/ Musicalização	10 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Percussão	20 horas	Matutino/Vespertino	Excedente	
Teclado/ Piano	40 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Teclado/ Piano	20 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Teclado/ Piano	20 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	

Coral Infantil/ Musicalização	40 horas	Matutino/Vespertino/	Excedente	
Técnica Vocal/ Canto	20 horas	Matutino/Vespertino/	Excedente	
Violoncelo	10 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	
Sopro Madeiras/ Flauta/ Saxofone/ Clarinete	40 horas	Matutino/Vespertino/ Noturno	Excedente	

## 2.7 Dança Italiana

Local	Carga Horária	Turno	Tipo de Vagas	Profissional que assume a vaga
Dança Italiana	10 horas	Noturno	Excedente	

## 3. Das Disposições

3.1 As normas deste Edital, seguem o disposto do Edital 01/2024;

3.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza quanto ao transporte, à alimentação e a estadia dos candidatos;

3.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação na lista específica de cada área ou componente curricular, sendo que a vaga escolhida não poderá ultrapassar a carga horária de 40 horas semanais;

3.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, será excluído do processo, sendo que durante o ano de 2025 não ocupará nenhuma outra vaga, conforme especifica no Edital 01/2024;

3.5 Os candidatos que não comparecerem para assumirem as vagas serão mantidos na lista na mesma classificação e as vagas serão ofertadas seguindo a lista classificatória;

3.6 A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem;

3.7 Após a primeira chamada e na hipótese de surgimento de novas vagas durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará uma nova chamada;

3.8 O candidato que escolher vaga só será chamado novamente para outra vaga se o mesmo tiver possibilidade de aceita-la e não implicar na alteração da vaga já assumida;

3.9 Os candidatos que escolherem vagas, deverão entregar os documentos no ato da escolha;

3.10 As declarações que constam na lista de documentação deverão ter data do início do contrato;

- 3.11 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada ou não entregou os documentos no prazo estabelecido será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.;
- 3.12 Caso o candidato que não puder escolher pessoalmente a vaga, poderá fazer por meio de procuração;
- 3.13 Não serão informadas as turmas, elas serão distribuídas na escola;
- 3.14 Os planos não serão divididos (quebrados);
- 3.15 As vagas que sobrarem, vagas de desistência, vagas que surgirem no decorrer dos dias serão ofertadas em segunda chamada a ser publicada no site da Prefeitura de Xaxim;
- 3.16 Os candidatos que escolherem vagas, com número menor de aulas destinados para cada carga horária, deverá assumir aulas decorrentes de desdobramento de turmas, remanejamento de aulas, em qualquer unidade escolar, dentro do plano de aula escolhido e da área de atuação;
- 3.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim – Santa Catarina;
- 3.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 29 de janeiro de 2025.

**GILDOMAR MICHELON**  
**Secretário Municipal De Educação E Cultura**